



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581 – FAX: (48) 3721-6604  
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº 2/PPGL/2026, de 23 de março de 2026.**

A Coordenação do PPGL e a Comissão de Livros, criada pela Portaria 27/PPGL/2026 de 11 de março de 2026, abrem edital especial para a publicação de livros por docentes credenciados no Programa.

### **I - DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS**

Art. 1º - O presente edital destina-se à custear publicação de livros de autoria ou de organização de coletâneas de professores do Programa de Pós-graduação em Linguística;

§ 1º Cada proposta de publicação poderá receber, no máximo, R\$6.000,00 (seis mil reais) em recursos.

§ 2º Os recursos deverão ser utilizados até o dia 20 de junho de 2026.

§ 3º Somente poderão ser submetidas a este edital de publicação obras de acesso livre e gratuito.

### **II - DAS SUBMISSÕES E PRAZOS**

Art. 2º - A submissão de propostas obedece à RESOLUÇÃO Nº 002/PPGL/2025, de 12 de março de 2025, disponível em: [https://poslinguistica.paginas.ufsc.br/files/2011/11/Resolucao\\_02\\_2025\\_assinada.pdf](https://poslinguistica.paginas.ufsc.br/files/2011/11/Resolucao_02_2025_assinada.pdf), com exceção relativa à data de submissão e de publicação de resultados e valores.

Art. 3º - A submissão de propostas, devidamente documentada, deverá ser realizada entre 30 de março de 2026 a 13 de abril de 2026, exclusivamente por e-mail, o qual deverá ser direcionado à secretaria do PPGL. No assunto, deve constar SELEÇÃO DE LIVROS 2026 e devem ser anexados, obrigatoriamente:

- i) Os originais da publicação, com título, autores ou organizadores, sumário completo e texto do livro.
- ii) Carta de aceite da editora, com sumário completo e previsão de publicação do livro.
- iii) Tabela de pontuação preenchida com as características da obra, de acordo com o Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único: entende-se por “texto do livro” a redação final do escrito. Em caso de coletânea, todos os capítulos, incluindo a introdução, devem ser enviados.

Art. 4º - A análise das obras submetidas será realizada pela Comissão de Livros entre 14 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581 – FAX: (48) 3721-6604  
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

### III – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO DOS LIVROS

Art. 5º Os itens avaliados serão assim pontuados:

<b>Critério</b>	<b>Especificidade</b>
I	<ul style="list-style-type: none"><li>- autor único, docente permanente do PPGL: 70 pontos</li><li>- autor único, docente colaborador do PPGL: 60 pontos</li><li>- coautoria entre docente do PPGL e pesquisador internacional: 70 pontos</li><li>- coautoria entre docente do PPGL e pesquisador nacional: 60 pontos</li><li>- organização de livro por docente do PPGL, com organizador internacional: 30 por docente, até o limite de 2 docentes do PPGL</li><li>- organização de livro por docente do PPGL: 20 por docente, até o limite de 3 docentes do PPGL</li></ul> (descrever nome(s) do(s) autor(es)/coautor(es)/organizador(es) e a pontuação de cada um)
II	<ul style="list-style-type: none"><li>- declaração de aceite de editora universitária: 50 pontos</li><li>- declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L3 no último quadriênio do Qualis: 50 pontos</li><li>- declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L2 no último quadriênio do Qualis: 40 pontos</li><li>- declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial e com, ao menos, 2 avaliações L1 no último quadriênio do Qualis: 20 pontos</li></ul> (descrever nome da editora e a pontuação)
III	<ul style="list-style-type: none"><li>- capítulo escrito por docente do PPGL: 10 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de docente do PPGL</li></ul> (descrever nome(s) do(s) autor(es))
IV	<ul style="list-style-type: none"><li>- capítulo escrito por discente do PPGL: 5 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de discente do PPGL</li></ul> (descrever nome(s) do(s) autor(es))

Parágrafo único: o valor total destinado a cada obra dependerá do total de obras classificadas, sendo: a) se o total de obras classificadas não ultrapassar ao valor máximo destinado à publicação anual, todas as obras serão contempladas com o valor máximo para cada obra; b) se o total de obras classificadas ultrapassar ao valor máximo destinado à publicação anual, esse valor será dividido igualmente entre as obras contempladas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581 – FAX: (48) 3721-6604  
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Art. 6º - O resultado da análise das propostas será divulgado até 04 de maio de 2026 e os recursos financeiros deverão ser utilizados – na forma de pagamento a editoras por meio de apresentação de nota fiscal – até o dia 20 de junho de 2026.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DO/DAS DOCENTE CONTEMPLADO/A**

Art. 10º São obrigações dos/das contemplados/as com recursos do Programa:

§ 1º Incluir, na contracapa do livro, as logomarcas da CAPES e do PPGL, indicando o apoio/patrocínio.

§ 2º Mencionar, na introdução ou nos agradecimentos, que o livro tem apoio do PPGL e da CAPES, por meio do PROEX.

§ 3º Fazer constar, nos originais do livro, a biografia dos/das autores/as e dos/das organizadores/as.

Parágrafo único: a não obediências aos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo sétimo redundará em exigência de devolução dos recursos para o Programa.

Florianópolis, 23 de março de 2026.

Prof. Dr. Valter Romano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581 – FAX: (48) 3721-6604  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

Comissão:

Profa. Dra. Carla Regina Martins Paza  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC  
Presidente da Comissão de Livros

Profa. Dra. Leidiani da Silva Reis  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC  
Membro da Comissão de Livros

Profa. Dra. Fabiana Giovani  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC  
Membro da Comissão de Livros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581 – FAX: (48) 3721-6604  
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

**Anexo 01**  
**Tabela de pontuação conforme critérios para seleção de livros**

<b>Critério</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontos</b>
I	- autor único, docente permanente do PPGL: 70 pontos - autor único, docente colaborador do PPGL: 60 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador internacional: 70 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador nacional: 60 pontos - organização de livro por docente do PPGL, com organizador internacional: 30 por docente, até o limite de 2 docentes do PPGL - organização de livro por docente do PPGL: 20 por docente, até o limite de 3 docentes do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es)/coautor(es)/organizador(es) e a pontuação de cada um)	
<b>Subtotal de I</b>		
II	- declaração de aceite de editora universitária: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L3 no último quadriênio do Qualis: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L2 no último quadriênio do Qualis: 40 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial e com, ao menos, 2 avaliações L1 no último quadriênio do Qualis: 20 pontos (descrever nome da editora e a pontuação)	
<b>Subtotal de II</b>		
III	- capítulo escrito por docente do PPGL: 10 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de docente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))	
<b>Subtotal de III</b>		
IV	- capítulo escrito por discente do PPGL: 5 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de discente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))	
<b>Subtotal de IV</b>		
<b>Total</b>		